



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202512084993

Nome original: 1_00265397_M37370.pdf

Data: 29/10/2025 09:10:37

Remetente:

Leandro Felix de Sousa

Caldas Novas - (CNS 028357) Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Tribunal de Justiça do Goiás

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Resposta ao Despacho com força de Ofício, datado 21 04 2025; e,
Auto de Penhora, Avaliação de Imóvel, datado de 15 10 2025, refe
rente ao Processo: CartPrecCiv 0010394-81.2019.5.18.0161.



Valide aqui
este documento

CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º TABELIONATO DE NOTAS E
TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
COMARCA DE CALDAS NOVAS - GO
Leandro Félix de Sousa - Oficial Registrador e Tabelião



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Leandro Félix de Sousa Oficial do Registro
de Imóveis de Caldas Novas Município do
Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº **37.370**, CNM nº **028357.2.0037370-84**, e foi extraída por meio reprodutivo nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: Um Apartamento nº 102**, localizado no 1º andar, **BLOCO 02**, do "**RESIDENCIAL PRIVÉ DAS CALDAS**", contendo: 01 sala de estar/jantar, 01 quarto de casal com banheiro e varanda, 01 quarto de solteiro, 01 banheiro social, 01 varanda, 01 cozinha e hall de circulação, com a área privativa de 60,92m², área comum de 24,24m², perfazendo a área total construída de 85,16m² e fração ideal de 23,57m² ou 0,719853% da área do terreno constituído dos lotes nºs 01/03 e 15/19, da quadra nº 13, sítio na Rua Mestre Orlando, no Bairro do Turista I, nesta cidade, com a área de 3.275,00m². **PROPRIETÁRIA: THERMAS DAS CALDAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.356.565/0001-16. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registro nº 1-26.543, fls. 163/vº, Livro 2-CL, desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

R1-37.370 - Caldas Novas, 21 de dezembro de 1999. VENDA- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 327, fls. 112/114, em 16/11/99; a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **I- MARCOS DINIZ MELGAÇO**, bancário, CI-RG nº 2005730 SSP/GO, CPF nº 024.141.801-10, e s/m **IRENE ÂNGELA MELO MELGAÇO**, médica, CI-RG nº 784877 SSP/MG, CPF nº 253.816.601-20; casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77; **II- HELVÉCIO DE FREITAS FILHO**, solteiro, advogado, CI-RG nº 3138676-1243004 SSP/GO, OAB/GO nº 17.373, CPF nº 660.191.091-00; **III- PAULA PORTUGAL MARQUES**, menor impúbere, nascida em 21/10/1985, solteira, estudante, **IV- LUIZA PORTUGAL MARQUES**, menor impúbere, nascida em 24/02/1987, solteira, estudante; ambas portadoras do CPF de dependência nº 231.541.441-53, filhas de Paulo Eduardo Azevedo Marques e Vânia Maria Portugal Marques; **V- MARINA RESENDE MARIANO**, menor impúbere, nascida em 19/01/1985, solteira, estudante, e, **VI- BEATRIZ RESENDE MARIANO**, menor impúbere, nascida em 21/10/1987, solteira, estudante; ambas portadoras do CPF de dependência nº 124.039.891-34, filhas de João Batista Mariano e Roseli Aparecida Resende; todos brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia-GO; pelo preço de R\$ 37.030,24 adquirido juntamente com o imóvel da matrícula nº 37.371 - Sem Condições. Tendo sido a compra feita na seguinte proporção: 25% para Marcos Diniz Melgaço e Irene Ângela Melo Melgaço; 25% para Helvécio de Freitas Filho; 12,5% para Paula Portugal Marques; 12,5% para Luiza Portugal Marques; 12,5% para Marina Resende Mariano e 12,5% para Beatriz Resende Mariano. Consta da escritura o pagamento do ISTI, bem como a apresentação ao Tabelião das Certidões exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

R2-37.370 - Caldas Novas, 18 de dezembro de 2000. VENDA- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 355, fls. 174/175, em 01/12/2000; o proprietário Helvécio de Freitas Filho, acima qualificado, vendeu 25% do imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **MARCOS DINIZ MELGAÇO**, acima qualificado; pelo preço de R\$ 17.000,00 adquirido juntamente com o imóvel da matrícula nº 37.371. Foi me apresentado o comprovante de ISTI, devidamente recolhido no Banco do Brasil S/A, sob o nº 106. Dou fé. O Oficial.

R3-37.370 - Caldas Novas, 23 de agosto de 2006. VENDA- Por Escritura Pública de

nº controle: **45424.A4171.7D754.C5A4A42**

Página: 1 de 7

Certidão - Pedido nº **265.397** - Selo Digital: 00102510222792329706179

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: AYANE PONTES MACHADO
Site: www.cartorioleandrofelix.com.br e-mail: atendimento@cartorioleandrofelix.com.br
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento?listView&seam?d=25102915131482700000076472021

Número do documento: 25102915131482700000076472021

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Num. f1449ea - Pág. 2



Valide aqui
este documento

CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º TABELIONATO DE NOTAS E
TABELIONATO E OFICIAL DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
COMARCA DE CALDAS NOVAS - GO

Leandro Félix de Sousa - Oficial Registrador e Tabelião

Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 543, fls. 126/128, em 17/07/2006; o proprietário Marcos Diniz Melgaço e s/m, acima qualificados, venderam parte ideal de 25,00% do imóvel objeto desta matrícula para a Sra. **PAULA PORTUGAL MARQUES**, CI nº 4834252 2ª via SSP/GO, CPF nº 016.792.341-29; e para a Sra. **LUISA PORTUGAL MARQUES**, CI nº 4834255 SPTC/GO, CPF nº 016.792.451-63; ambas brasileiras, solteiras, estudantes, residentes e domiciliadas em Goiânia-GO; pelo preço de R\$ 12.001,74. Tendo sido a compra do imóvel supra descrito feita na proporção de 12,50% para cada outorgada compradora. Foi me apresentado o comprovante de ISTI, sobre a avaliação de R\$ 12.001,74, devidamente recolhido no Banco Bradesco. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 140,60 + T.J. R\$ 6,75

R4-37.370 - Caldas Novas, 24 de maio de 2007. VENDA- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 569, fls. 127/129, em 11/05/2007; o proprietário Marcos Diniz Melgaço e s/m acima qualificados, venderam 25% do imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **SALSO COSTA LOPES**, brasileiro, dentista, CI nº 17.942 PM/GO, CPF nº 166.961.821-87, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, com a Sra. **LIDIA BATISTA CARDOSO LOPES**, residente e domiciliado em Goiânia-GO; pelo preço de R\$ 17.000,00. Consta da escritura o pagamento do ISTI, sobre a avaliação de R\$ 11.066,99, bem como a apresentação ao Tabelião das Certidões exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

EMOLUMENTOS R\$ 112,65 + T.J. R\$ 7,01

Av5-37.370 - Caldas Novas, 03 de novembro de 2015. CCI- Certifico que, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 905, fls. 176/180, em 18/09/2015 e documento emitido pela Municipalidade local; procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, no CCI sob o nº 67635. Dou fé. O Oficial.

EMOLUMENTOS R\$ 34,15 + T.J. R\$ 11,42

Av6-37.370- Caldas Novas, 03 de novembro de 2015. RETIFICAÇÃO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR
- Certifico que, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 905, fls. 176/180, em 18/09/2015, procedo a esta averbação para constar a retificação do órgão expedidor da Carteira de Identidade da proprietária Luisa Portugal Marques para **DGPC-GO**. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 20,17

Av7-37.370- Caldas Novas, 03 de novembro de 2015. RETIFICAÇÃO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR
- Certifico que, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 905, fls. 176/180, em 18/09/2015, procedo a esta averbação para constar a retificação do órgão expedidor da Carteira de Identidade da proprietária Paula Portugal Marques para **DGPC-GO**. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 20,17

Av8-37.370 - Caldas Novas, 03 de novembro de 2015. CASAMENTO- Certifico que, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 905, fls. 176/180, em 18/09/2015 e Certidão de Casamento; procedo a esta averbação para constar o casamento da proprietária **PAULA PORTUGAL MARQUES**, acima qualificada, com o Sr. Fábio Campos Machado, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 20,17

R9-37.370 - Caldas Novas, 03 de novembro de 2015. VENDA- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 905, fls.

nº controle: **45424.A4171.7D754.C5A4A42**

Página: 2 de 7

Certidão - Pedido nº **265.397** - Selo Digital: 00102510222792329706179

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: **AYANE PONTES MACHADO**
Site: www.cartorioleandrofelix.com.br e-mail: atendimento@cartorioleandrofelix.com.br
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/!stView?nId=25102915131482700000076472021

Número do documento: 25102915131482700000076472021

Num. f1449ea - Pág. 3

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Valide aqui
este documento

CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º TABELIONATO DE NOTAS E
TABELIONATO E OFICIAL DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
COMARCA DE CALDAS NOVAS - GO

Leandro Félix de Sousa - Oficial Registrador e Tabelião



176/180, em 18/09/2015; as proprietárias Luisa Portugal Marques e Paula Portugal Marques e s/m portador do CPF nº 010.369.641-59, venderam uma parte ideal de 16,66% do imóvel objeto desta matrícula para **I- MARINA RESENDE MARIANO JACOB**, funcionária pública, CI nº 4.311.683 DGPC/GO, CPF nº 010.868.791-04, e s/m Sr. **THIAGO AUGUSTO JACOB**, engenheiro eletricista, CI nº 4.296118 SPTC/GO, CNH nº 0246947755 DETRAN/GO, CPF nº 001.128.921-08, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Goiânia-GO e **II- SALSO COSTA LOPES**, dentista, CI nº 17.942 PM/GO, CPF nº 166.961.821-87, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 com a Sra. **LIDIA BATISTA CARDOSO LOPES**, CI nº 1.794.201 PM/GO, CNH nº 03047785460 DETRAN/GO, CPF nº 474.018.426-53, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia-GO; pelo preço de R\$ 35.000,00. Consta da escritura o pagamento do ISTI, bem como a apresentação ao Tabelião das Certidões exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

EMOLUMENTOS R\$ 332,11

Av10-37.370 - Caldas Novas, 03 de novembro de 2015. NÚMERO OFICIAL - Certifico que, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 905, fls. 176/180, em 18/09/2015, instruído do expediente de Numeração de Imóveis Urbanos, Inscrição: 033-013-001/003, expedido pela municipalidade local, procedo a esta averbação para constar que o Número Oficial do Edifício constante do imóvel da presente matrícula é **140**. Dou fé. O Oficial.

EMOLUMENTOS R\$ 20,17

Av11-37.370 - Caldas Novas, 03 de novembro de 2015. ERRO EVIDENTE- Certifico que, procedo a esta averbação para constar que o imóvel constante da presente matrícula está situado no bairro denominado **BAIRRO DO TURISTA**, e não como ficou constando na matrícula supra, cuja correção esta fundamentada no disposto do Art. 213, da Lei nº 6.015/73. Dou fé. O Oficial.

Av12-37.370 - Protocolo: 212.237, Data Entrada: 26/11/2018. INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens que recaem sobre a parte do proprietário Thiago Augusto Jacob, CPF nº 001.128.921-08, Processo nº 00104834320175180010, pela 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 21/11/2018, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 201811.2116.00656853-IA-820. Caldas Novas-GO, 03 de dezembro de 2018. Dou fé. Michelle Guimarães de Oliveira Faggin - Escrevente.

R13-37.370 - Protocolo: 217.101, Data Entrada: 30/04/2019. PENHORA- Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação em Carta Precatória, datado de 24/04/2019, extraído do Processo nº CartPrec 0010394-81.2019.5.18.0161, Auto de Penhora e Avaliação, datado de 29/04/2019, e Ofício datado de 11/09/2019, pela Vara do Trabalho desta Comarca, de ordem do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Juliano Braga Santos, da Ação de Execução, exequente **BANCO DO BRASIL S/A**, e executado **THIAGO AUGUSTO JACOB**; procedo ao registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para garantir o pagamento da importância de R\$ 113.810,98, juntamente com o imóvel da matrícula 37.371, devida a exequente acima referida, ficando em poder e guarda do imóvel, como depositário público, o executado, na forma da Lei. Caldas Novas-GO, 23 de setembro de 2019. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

Av14-37.370 - Protocolo: 231.137, Data Entrada: 06/08/2020. INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens que recaem sobre a parte do proprietário Thiago Augusto Jacob, CPF nº 001.128.921-08, Processo nº 00107555720195180013, pela 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO,

nº controle: **45424.A4171.7D754.C5A4A42**

Página: 3 de 7

Certidão - Pedido nº **265.397** - Selo Digital: 00102510222792329706179

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: AYANE PONTES MACHADO
Site: www.cartorioleandrfelix.com.br e-mail: atendimento@cartorioleandrfelix.com.br
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/1stView.seam?d=25102915131482700000076472021

Número do documento: 25102915131482700000076472021

Num. f1449ea - Pág. 4

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Valide aqui
este documento

CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º TABELIONATO DE NOTAS E
TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
COMARCA DE CALDAS NOVAS - GO

Leandro Félix de Sousa - Oficial Registrador e Tabelião



conforme pedido realizado no portal da Central de Indisponibilidade, em 05/08/2020, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 202008.0508.01259813-IA-010. Selo: 00102008033346012770234. Caldas Novas-GO, 11 de agosto de 2020. Dou fé. Thaynara Carolyny Sousa Silva - Escrevente.

VIDE Av15-CANCELAMENTO

Av15-37.370 - Protocolo: 243.147, Data Entrada: 07/07/2021. **CANCELAMENTO** - Certifico que, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens, protocolo de cancelamento nº 202102.0909.01482642-TA-300, da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, fica cancelado o Av14, supra. Selo: 00102107012908109640224. Emolumentos: R\$56,75; Taxa Judiciária: R\$16,33; ISS: R\$2,84; Fundos Estaduais: R\$22,73; Total: R\$98,65. Caldas Novas-GO, 08 de julho de 2021. Dou fé. Thaynara Carolyny Sousa Silva - Escrevente.

Av16-37.370 - Protocolo: 250.490, Data Entrada: 11/02/2022. **RETIFICAÇÃO DE PENHORA** - Certifico que, nos termos do Despacho com força de Ofício e Mandado de Penhora e Avaliação, expedidos em 08/02/2022 e 24/05/2023, respectivamente, processo: CartPrecCiv 0010394-81.2019.5.18.0161, pela Vara do Trabalho da Comarca de Caldas Novas/GO, de ordem da MMa. Juíza, Dra. Lívia Fatima Gondim Prego, e Auto de Penhora e Avaliação, datado de 25/05/2023, fica retificada o R13, para constar que a penhora recai somente sobre 8,33% do imóvel, cota parte do executado **THIAGO AUGUSTO JACOB**. Selo: 00102404013257429700120. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00; FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNESP/GO: R\$0,00; ESTADO/GO: R\$0,00; FUNEMP/GO: R\$0,00; OAB/DATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE/GO: R\$0,00; FEMAL/GO: R\$0,00; FUNCOMP/GO: R\$0,00; FUNDEPEG/GO: R\$0,00; FUNDAF/GO: R\$0,00; FUNPES/GO: R\$0,00; FECAD/GO: R\$0,00; Total: R\$0,00. Caldas Novas-GO, 08 de abril de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Raquel Eline da Silva.

Av17-37.370 - Protocolo: 294.221, Data Entrada: 18/11/2024. **CANCELAMENTO** - Certifico que, nos termos do Despacho com força de Ofício, datado de 14/08/2024, extraído do Processo: CartPrecCiv 0010394-81.2019.5.18.0161, expedido pela Vara do Trabalho da Comarca de Caldas Novas - GO, de ordem da MMa. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Maria Augusta Gomes Luduvice, ficam canceladas e de nenhum valor jurídico a penhora e retificação da R13 e Av16 supra. Selo: 00102501023201629700067. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00; FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNEMP/GO: R\$0,00; OAB/DATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE/GO: R\$0,00; FUNCOMP/GO: R\$0,00; FUNDEPEG/GO: R\$0,00; Total: R\$0,00. Caldas Novas-GO, 09 de janeiro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Viviane Maria Alves de Castro.

Av18-37.370 - Protocolo: 296.491, Data Entrada: 07/01/2025. **DENOMINAÇÃO/LOCALIZAÇÃO** - Certifico que, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos de Goiânia/GO, Livro 01558-N, fls. 104/108, em 03/05/2023 e Certidão expedida pela municipalidade local; procedo a esta averbação para constar que, o empreendimento constante da presente matrícula denominado "RESIDENCIAL PRIVE DAS CALDAS", está situado na **Rua Balneário**, Quadra 13, **Lote 1-R**, Bairro do Turista, nesta cidade. Selo: 00102501133818426660002. Emolumentos: R\$42,63; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$2,13; FUNDESP/GO: R\$4,26; FUNEMP/GO: R\$1,28; OAB/DATIVOS: R\$0,85; FUNPROGE/GO: R\$0,85; FUNCOMP/GO: R\$1,28; FUNDEPEG/GO: R\$0,53; Total: R\$53,81. Caldas Novas-GO, 14 de janeiro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Rafaela Alves Cabral Almeida.

Av19-37.370 - Protocolo: 296.491, Data Entrada: 07/01/2025. **CASAMENTO** - Certifico

nº controle: **45424.A4171.7D754.C5A4A42**

Página: 4 de 7

Certidão - Pedido nº **265.397** - Selo Digital: 0010251022792329706179

Rua Antônio Coelho de Godoy, nº340 - Centro - Cep: 75680-045 - Caldas Novas - GO
Site: www.cartorioleandrofelix.com.br e-mail: atendimento@cartorioleandrofelix.com.br
Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: AYANE PONTES MACHADO
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento?listView&seam? id=25102915131482700000076472021

Número do documento: 25102915131482700000076472021

Num. f1449ea - Pág. 5

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Pje Documento assinado eletronicamente por AYANE PONTES MACHADO, em 29/10/2025, às 15:13:23 - f1449ea



Valide aqui
este documento

CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º TABELIONATO DE NOTAS E
TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
COMARCA DE CALDAS NOVAS - GO

Leandro Félix de Sousa - Oficial Registrador e Tabelião



que, nos termos da 1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos de Goiânia/GO, Livro 01558-N, fls. 104/108, datado de 03/05/2023; procedo a esta averbação para constar o casamento da proprietária **LUISA PORTUGAL MARQUES**, acima qualificada, com **ALEXANDRE VINÍCIUS VIEIRA DE OLIVEIRA**, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 24/07/2015. Selo: 00102501133818426660004. Emolumentos: R\$42,63; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$2,13; FUNDESP/GO: R\$4,26; FUNEMP/GO: R\$1,28; OAB/DATIVOS: R\$0,85; FUNPROGE/GO: R\$0,85; FUNCOMP/GO: R\$1,28; FUNDEPEG/GO: R\$0,53; Total: R\$53,81. Caldas Novas-GO, 14 de janeiro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Rafaela Alves Cabral Almeida.

Av20-37.370 - Protocolo: 296.491, Data Entrada: 07/01/2025. **CASAMENTO/ALTERAÇÃO DE NOME** - Certifico que, nos termos da 1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos de Goiânia/GO, Livro 01558-N, fls. 104/108, em 03/05/2023; procedo a esta averbação para constar o casamento da proprietária **BEATRIZ RESENDE MARIANO**, acima qualificada, com **ADRIANO BITTAR**, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 05/03/2018, passando a mesma a se chamar: **BEATRIZ RESENDE MARIANO BITTAR**. Selo: 00102501133818426660005. Emolumentos: R\$42,63; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$2,13; FUNDESP/GO: R\$4,26; FUNEMP/GO: R\$1,28; OAB/DATIVOS: R\$0,85; FUNPROGE/GO: R\$0,85; FUNCOMP/GO: R\$1,28; FUNDEPEG/GO: R\$0,53; Total: R\$53,81. Caldas Novas-GO, 14 de janeiro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Rafaela Alves Cabral Almeida.

Av21-37.370 - Protocolo: 296.491, Data Entrada: 07/01/2025. **ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL/NOME** - Certifico que, nos termos da 1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos de Goiânia/GO, Livro 01558-N, fls. 104/108, em 03/05/2023 e certidão de casamento; procedo a esta averbação para consignar que o estado civil da proprietária, **BEATRIZ RESENDE MARIANO BITTAR**, que voltou a usar o nome de solteira, **BEATRIZ RESENDE MARIANO**, passou a ser o de "**DIVORCIADA**", conforme sentença proferida em 16/02/2023, extraída do processo nº 5734479-39.2022.8.09.0051, pelo MM. Juiz de Direito, da 4ª Vara de Família da Comarca de Goiânia/GO, Dr. Claudiney Alves de Melo. Selo: 00102501133818426660008. Emolumentos: R\$42,63; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$2,13; FUNDESP/GO: R\$4,26; FUNEMP/GO: R\$1,28; OAB/DATIVOS: R\$0,85; FUNPROGE/GO: R\$0,85; FUNCOMP/GO: R\$1,28; FUNDEPEG/GO: R\$0,53; Total: R\$53,81. Caldas Novas-GO, 14 de janeiro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Rafaela Alves Cabral Almeida.

R22-37.370 - Protocolo: 296.491, Data Entrada: 07/01/2025. **VENDA** - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos de Goiânia/GO, Livro 01558-N, fls. 104/108, em 03/05/2023; as proprietárias, Paula Portugal Marques com anuência de s/m Fábio Campos Machado, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº. 31353 OAB/GO, onde consta a Cédula de Identidade nº. 4276886 DGPC/GO, CPF nº. 010.369.641-59, e Luisa Portugal Marques com anuência de s/m Alexandre Vinícius Vieira de Oliveira, brasileiro, engenheiro da computação, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03961488853 DETRAN/DF, onde consta a Cédula de Identidade nº. 4206204 SSP/GO, CPF nº. 007.624.871-27, venderam a parte ideal de 33,34% do imóvel objeto desta matrícula para **BEATRIZ RESENDE MARIANO**, brasileira, divorciada, médica, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03836509127 DETRAN/SP, onde consta a Cédula de Identidade nº. 64486364X SSP/SP, CPF nº.

nº controle: **45424.A4171.7D754.C5A4A42**

Página: 5 de 7

Certidão - Pedido nº **265.397** - Selo Digital: 00102510222792329706179

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: AYANE PONTES MACHADO
Site: www.cartorioleandrfelix.com.br e-mail: atendimento@cartorioleandrfelix.com.br
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento?listView&seam? id=25102915131482700000076472021

Número do documento: 25102915131482700000076472021

Num. f1449ea - Pág. 6

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Valide aqui
este documento

CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º TABELIONATO DE NOTAS E
TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
COMARCA DE CALDAS NOVAS - GO

Leandro Félix de Sousa - Oficial Registrador e Tabelião

024.700.421-94, residente e domiciliada na Rua C-258, nº 49, Apartamento 901, Setor Nova Suíça, Goiânia/GO; pelo preço de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Foi apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, sobre a avaliação de R\$56.929,63 (cinquenta e seis mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), bem como a apresentação ao Tabelião das Certidões exigidas pela legislação. O imóvel permanece gravado com a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme Av12 supra. Selo: 00102501143198125540000. Emolumentos: R\$930,07; Taxa Judiciária: R\$18,87; ISS: R\$46,50; FUNDESP/GO: R\$93,02; FUNEMP/GO: R\$27,90; OAB/DATIVOS: R\$18,61; FUNPROGE/GO: R\$18,61; FUNCMP/GO: R\$27,90; FUNDEPEG/GO: R\$11,62; Total: R\$1.193,10. Caldas Novas-GO, 14 de janeiro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Rafaela Alves Cabral Almeida.

R23-37.370 - Protocolo: 311.442, Data Entrada: 23/10/2025. **PENHORA** - Nos termos do Despacho com força de Ofício, expedido em 21/04/2025, extraído do Processo nº CartPrecCiv 0010394-81.2019.5.18.0161, pela Vara do Trabalho da Comarca de Caldas Novas/GO, de ordem da MMa. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Adriane Nascimento Dias Andrade, e Auto de Penhora, Avaliação de Imóvel, datado de 15/10/2025, da Ação de Execução, como autor **BANCO DO BRASIL S/A**, e réu **THIAGO AUGUSTO JACOB**; procedo ao registro da penhora sobre 8,33% do imóvel, cota parte do executado Thiago Augusto Jacob e s/m Marina Resende Mariano Jacob juntamente com o imóvel da matrícula 37.371, para garantir o pagamento da importância de R\$ 113.810,98 (cento e treze mil oitocentos e dez reais e noventa e oito centavos). Selo: 00102510285928434540000. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00; FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNEMP/GO: R\$0,00; OAB/DATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE/GO: R\$0,00; FUNDEPEG/GO: R\$0,00; FUNCMP: R\$0,00; Total: R\$0,00. Caldas Novas-GO, 28 de outubro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Viviane Maria Alves de Castro.

CERTIFICO finalmente que, a presente Certidão foi expedida por solicitação feita através do Despacho, datado de 21 de abril de 2025, referente ao Processo nº 0010394-81.2019.5.18.0161, da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, JUSTIÇA DO TRABALHO, PODER JUDICIÁRIO.

O referido é verdade e dou fé.

Caldas Novas/GO, 29 de outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

Rondinera Gondim de Sousa
Oficial Substituto

Emolumentos.....: R\$ 0,00
Taxa Judiciária.....: R\$ 0
Fundos.....: R\$ 0,00
ISS.....: R\$ 0,00
Valor Total.....: R\$ 0,00



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00102510222792329706179
Consulte esse selo em:
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Essa certidão possui validade de **30 (trinta)** dias, conforme Artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2021 do Estado de Goiás

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos de

nº controle: 45424.A4171.7D754.C5A4A42

Página: 6 de 7

Certidão - Pedido nº **265.397** - Selo Digital: 00102510222792329706179

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: AYANE PONTES MACHADO
Site: www.cartorioleandrfelix.com.br e-mail: atendimento@cartorioleandrfelix.com.br
<http://pje.tjgo.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento?listView&seamId=25102915131482700000076472021>

Número do documento: 25102915131482700000076472021

Num. f1449ea - Pág. 7

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Valide aqui
este documento



CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º TABELIONATO DE NOTAS E
TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
COMARCA DE CALDAS NOVAS - GO
Leandro Félix de Sousa - Oficial Registrador e Tabelião



Validar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.org.br/docs/HZQXJ-6426V-WRET9-XPK52>

registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Documentos gerados oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

nº controle: **45424.A4171.7D754.C5A4A42**

Certidão - Pedido nº **265.397** - Selo Digital: 00102510222792329706179

Página: 7 de 7

Rua Antônio Coelho de Godoy, nº340 - Centro - Cep: 75680-045 - Caldas Novas - GO
Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: AYANE PONTES MACHADO
Site: www.cartorioleandrfelix.com.br e-mail: atendimento@cartorioleandrfelix.com.br
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?id=2510291513148270000076472021

Número do documento: 2510291513148270000076472021

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Num. f1449ea - Pág. 8